



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA  
Escola do Legislativo



### NOTA TÉCNICA Nº 55/2022-ELEGIS

Brasília, 20 de julho de 2022.

Assunto: Pagamento da participação de servidores da CLDF em congresso de sua categoria profissional

Sra. Diretora da ELEGIS,

Indicamos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação, para a participação dos servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, relacionados a seguir: **Darlan de Lima Barbosa**, matrícula 18.325, Consultor Técnico-Legislativo/Contador, Chefe da Unidade, **Antônio Augusto Nascimento de Queiroz**, matrícula 18.493, Consultor Técnico-Legislativo/Administrador, **Antônio Victor Schramm Fonseca**, matrícula 23.401, Consultor Técnico-Legislativo/Analista de Sistemas, **Jonathas Albuquerque Ferreira Pinto Bandeira**, matrícula 23.182, Consultor Técnico-Legislativo/Analista de Sistemas, no **42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)**, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (**IIA BRASIL**), nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2022, com inscrição no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- Quanto ao tipo: evento de curta duração, de 24 horas, com oferta de vagas abertas.
- Quanto ao tema: Em conformidade com o folder do evento (SEI 0853581), em 2022, o CONBRAI manterá o formato on-line, abordará o tema "Atuação da Auditoria na evolução do gerenciamento de dados" e reunirá grandes nomes que vão compartilhar conhecimentos, reflexões e dicas de como as tecnologias podem facilitar a transformação de dados em informações, que contribuirão para a geração de indicadores e futuras tomadas de decisões. Tudo isso em uma moderna plataforma de eventos digitais que preserva e garante a interação entre todos os participantes. Os servidores solicitantes argumentam que as normas para a prática de Auditoria Interna estabelecem que os auditores internos devem se submeter a um processo constante de atualização de suas competências de modo que a sua atuação agregue valor às organizações a quem prestam seus serviços. Eles concordam que o CONBRAI é o maior e mais respeitado congresso de Auditoria Interna do Brasil. O Congresso em questão possui relação direta com as competências institucionais da Auditoria Interna da CLDF, uma vez que a unidade é responsável, conforme o art. 11 da Resolução-MD nº 34/1991, por verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da CLDF, e avaliar a consistência e a qualidade dos controles internos, bem como a aderência dos atos e fatos da gestão aos normativos, visando prevenir, identificar e corrigir irregularidades. A chefia imediata dos servidores está de acordo com as respectivas solicitações e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas. A capacitação foi identificada no Levantamento de Necessidades para 2022 e, portanto, consta da Programação de Capacitação dos Servidores para este ano.
- Quanto à instituição: Fundado em 20 de novembro de 1960, o IIA Brasil - **Instituto dos Auditores Internos do Brasil**, sediado em São Paulo, é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Seu objetivo é atuar como verdadeira usina geradora de inovações, como também

promover o compartilhamento de boas práticas de Auditoria Interna entre os seus associados. Tem como missão: Defender, difundir e desenvolver a profissão de Auditoria Interna assim como aos profissionais que a exerçam para que possam ajudar no efetivo gerenciamento de riscos, governança corporativa e processos de controles internos das organizações, visando a defesa dos interesses dos acionistas, cotistas e grupos de interesse e da sociedade em seu conjunto. Tem como visão: Ser referência em capacitação, empenhando-se para difundir e impulsionar o reconhecimento da profissão de Auditoria Interna no País, além de propagar a importância da função do auditor interno e o desenvolvimento do seu espírito associativo (<https://iiabrasil.org.br//iiabrasil>). Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 0858586, 0858589, 0858592, 0858604, 0858616).

- Quanto ao preço: o valor total das quatro participações neste evento, totaliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sendo R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), por inscrição individual, R\$ 41,66 a hora-aula, está de acordo com a média praticada no mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS. Anexamos uma relação desses eventos (0858581), conforme síntese a seguir:

| Tema                                                                                      | Instituição       | Carga Horária | Valor da hora-aula (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------------------|
| 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições | Negócios Públicos | 24            | 207,70                   |
| ExpoEduc 2022                                                                             | Expoeduc          | 20            | 35,00                    |
| Seminário Rio TeAma (autismo em tratamento)                                               | Sympla            | 21            | 33,09                    |
| 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna                                             | IIA Brasil        | 24            | 41,66                    |

Seguem os dados bancários do **Instituto dos Auditores Internos do Brasil** para os procedimentos de pagamento:

Banco Bradesco - código 237

Agência 0450

Conta Corrente 160056-7

CNPJ 62.070.115/0001-00

- Quanto à cobertura do investimento: há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.
- Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG.

Brasília, 20 de julho de 2022.

**OZANIRA FERREIRA DA COSTA**  
*Consultora Técnico-Legislativa*



Documento assinado eletronicamente por OZANIRA FERREIRA DA COSTA - Matr. 12540, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 21/07/2022, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0858768** Código CRC: **7AECC2C1**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514  
www.cl.df.gov.br - elegis@cl.df.gov.br

---

00001-00028815/2022-49

0858768v7



PARECER-PG Nº 261/2022-NPLC

Brasília, 25 de julho de 2022.

***ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO  
DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE.***

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento encaminhado pela Escola do Legislativo do Distrito Federal (ELEGIS), por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da inexigibilidade de licitação “*para a participação dos servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, relacionados a seguir: Darlan de Lima Barbosa, matrícula 18.325, Consultor Técnico-Legislativo/Contador, Chefe da Unidade, Antônio Augusto Nascimento de Queiroz, matrícula 18.493, Consultor Técnico-Legislativo/Administrador, Antônio Victor Schramm Fonseca, matrícula 23.401, Consultor Técnico-Legislativo/Analista de Sistemas, Jonathas Albuquerque Ferreira Pinto Bandeira, matrícula 23.182, Consultor Técnico-Legislativo/Analista de Sistemas, no 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA BRASIL), nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2022, com inscrição no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)*”.

Foi elaborada a Nota Técnica nº 55/2022-ELEGIS (0858768) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 0858586, 0858589, 0858592, 0858604, 0858616); (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI (0858581); e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) atendimento ao requisito da disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

É o relatório.

**2. ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

Nesse sentido, a ELEGIS informou que evento – além de ser oferecido por empresa idônea

com renomados palestrantes e professores – está diretamente relacionado com as atribuições institucionais decorrentes do cargo ocupado pelos servidores *"da Auditoria Interna da CLDF, uma vez que a unidade é responsável, conforme o art. 11 da Resolução-MD nº 34/1991, por verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da CLDF, e avaliar a consistência e a qualidade dos controles internos"*. Veja-se a justificativa apresentada na Nota Técnica nº 55/2022-ELEGIS (0858768):

"Quanto ao tema: Em conformidade com o folder do evento (SEI 0853581), em 2022, o CONBRAI manterá o formato on-line, abordará o tema "Atuação da Auditoria na evolução do gerenciamento de dados" e reunirá grandes nomes que vão compartilhar conhecimentos, reflexões e dicas de como as tecnologias podem facilitar a transformação de dados em informações, que contribuirão para a geração de indicadores e futuras tomadas de decisões. Tudo isso em uma moderna plataforma de eventos digitais que preserva e garante a interação entre todos os participantes. Os servidores solicitantes argumentam que as normas para a prática de Auditoria Interna estabelecem que os auditores internos devem se submeter a um processo constante de atualização de suas competências de modo que a sua atuação agregue valor às organizações a quem prestam seus serviços. Eles concordam que o CONBRAI é o maior e mais respeitado congresso de Auditoria Interna do Brasil. O Congresso em questão possui relação direta com as competências institucionais da Auditoria Interna da CLDF, uma vez que a unidade é responsável, conforme o art. 11 da Resolução-MD nº 34/1991, por verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da CLDF, e avaliar a consistência e a qualidade dos controles internos, bem como a aderência dos atos e fatos da gestão aos normativos, visando prevenir, identificar e corrigir irregularidades. A chefia imediata dos servidores está de acordo com as respectivas solicitações e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas. A capacitação foi identificada no Levantamento de Necessidades para 2022 e, portanto, consta da Programação de Capacitação dos Servidores para este ano.

Quanto à instituição: Fundado em 20 de novembro de 1960, o IIA Brasil - Instituto dos Auditores Internos do Brasil, sediado em São Paulo, é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Seu objetivo é atuar como verdadeira usina geradora de inovações, como também promover o compartilhamento de boas práticas de Auditoria Interna entre os seus associados. Tem como missão: Defender, difundir e desenvolver a profissão de Auditoria Interna assim como aos profissionais que a exerçam para que possam ajudar no efetivo gerenciamento de riscos, governança corporativa e processos de controles internos das organizações, visando a defesa dos interesses dos acionistas, cotistas e grupos de interesse e da sociedade em seu conjunto."

Assim, pela análise jurídica, resta demonstrada a notoriedade técnica da instituição e de seu corpo docente nos termos do afirmado pela ELEGIS, o que caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em função de não ser possível haver competição dada a singularidade do serviço contrato.

Quanto aos custos do evento, há justificativa suficiente quanto ao preço, demonstrando que a quantia exigida está dentro dos valores praticados pelo mercado para cursos semelhantes, conforme atestado na pesquisa de preço.

Ainda, há disponibilidade orçamentária, conforme informado na Nota Técnica nº 55/2022-ELEGIS (0858768).

A contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal.

Desse modo, atendidos os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, por fim, ressalta-se que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

### 3. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, entretanto, que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

Atendida esta recomendação, opina-se pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

**RAFAEL VACANTI**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 25/07/2022, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0861149** Código CRC: **070CC2D0**.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Setor de Execução Orçamentária



**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Modalidade:</b> Inexigível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Referência:</b> art. 25, II, e art. 13, VI |
| <b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |
| <b>Subtítulo:</b> 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 620.000,00                                |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 203.621,73                                |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 416.378,27                                |
| <b>Valor desta Despesa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
| <b>Credor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |
| 62.070.115/0001-00 - INSTITUTO DOS AUDITORES<br>INTERNOS DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 4.000,00                                  |
| <b>Especificação / Observação:</b> Contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (IIA), para a participação de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2022, conforme Nota Técnica 55/2022-ELEGIS, doc. SEI 0858768. |                                               |
| Valor total da despesa: R\$ 4.000,00, sendo:<br>(Val. inscrição individual) R\$ 1.000,00 x 4 (servidores) = R\$ 4.000,00                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |
| (Classificação: 33.90.39-48)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |
| (Conforme Instrução nº 037/2022-NUAQ - Inexigibilidade de Licitação, doc. SEI 0862660, PARECER-PG Nº 261/2022-NPLC, doc. SEI 0861149, Proposta, doc. SEI 0853581, Despacho GMD, doc. SEI 0864381 e Despacho DAF, doc. SEI 0864937).                                                                                                                                                    |                                               |
| Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.                                                                                                                                                                                    |                                               |
| <b>Brenda Giordani Fagundes</b><br>Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituta                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Marcelo Ferreira Vasconcelos**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

**Marlon Carvalho Cambraia**  
Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas  
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIORDANI FAGUNDES - Matr. 23326, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a)**, em 28/07/2022, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/07/2022, às 17:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 28/07/2022, às 18:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0865101** Código CRC: **CF0BF2E2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seo@cl.df.gov.br](mailto:seo@cl.df.gov.br)